Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA, 7, 8 E 9 DE JANEIRO DE 2023 | Nº 25.320 | Preço banca: R$ 3,50

MPE foram responsáveis por 93,5% dos empregos em novembro de 2022

Estudo realizado pelo Sebrae a partir de dados disponibilizados pelo novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) aponta que as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis, em novembro de 2022, por 93,5% dos empregos formais gerados no país. Segundo o levantamento, foram criados 135 mil postos de trabalho no mesmo período. Desse universo, 126 mil vagas estavam entre os pequenos negócios, o que corresponde a 93,5% das novas vagas.

O estudo mostra que, mesmo com a geração de empregos, o mês de novembro representou o segundo menor saldo de geração de trabalho de todo o ano. "Os 135 mil empregos criados na economia superaram apenas os 97 mil gerados no mês de março e representaram apenas 58% da média de geração de vagas de 2022, que era de 233 mil até outubro", disse o Sebrae. Página 3

Vacinas pediátricas contra covid-19 estão esgotadas, diz ministério

Página 4

Governo federal fará levantamento de obras e ações prioritárias

Página 3

Quem fizer algo errado será convidado a deixar o governo, diz Lula

No início de sua primeira reunião com toda a equipe de governo, na sexta-feira (6), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que seu governo não tem um "pensamento único".

Entretanto, apesar de divergências, para o presidente, todos da equipe devem trabalhar para o bem comum. "Não somos um governo de pensamento único, de filosofia única, de apenas pessoas iguais. Somos um governo de pessoas diferentes. O que é importante é a gente, pensando diferente, fazer um esforço para que no processo de reconstrução desse país, pensemos igual". Página 3

Governo federal reconhece situação de emergência em Araraquara

Página 4

DÓLAR			
Comercial		Turismo	
Compra:	5,23	Compra:	5,36
Venda:	5,23	Venda:	5,44

EURO			
Compra:	5,57	Venda:	5,57

Trânsito será monitorado pela CET para segunda fase do vestibular da Fuvest

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), por meio da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), vai monitorar o trânsito em diversas regiões da cidade no domingo (08) e na segunda-feira (09), em razão da realização da segunda fase das provas da Fundação Universitária para o Vestibular – Fuvest. A ação visa garantir as condições de segurança, fluidez e mobilidade no trânsito aos candidatos no acesso aos locais da prova e vias do entorno.

As Ciclofaixas de Lazer da Cidade estarão suspensas no domingo (08). A medida visa facilitar o deslocamento dos estudantes que vão fazer as provas, com o tráfego livre para ônibus e veículos.

Para informações de trânsito, ocorrências, reclamações, remoções e sugestões, ligue **156**.

Recomendações

- Respeite a sinalização;
- Se necessitar pedir informações, proceda de forma a não comprometer a fluidez do trânsito;
- Ao avistar a canalização de orientação na pista, reduza a velocidade dos veículos para maior segurança;
- Procure utilizar vias alternativas, evitando passar nas imediações dos locais de provas.

Inmet alerta para chuvas intensas durante o fim de semana

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu, na sexta-feira (6), alerta de chuvas intensas em parte das regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste do país neste fim de semana. Segundo o Inmet, também há previsão ventos intensos e riscos de alagamentos, descargas elétricas e queda de galhos de árvores.

No sábado (7) e no domingo (8), a previsão indica volumes significativos de chuva em seis estados, entre os quais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, acrescenta o instituto.

As chuvas intensas estão sendo provocadas pelo fenômeno chamado de Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS), que teve início na noite de quarta-feira (4) e é responsável pela criação de nebulosidade nas regiões afetadas.

O Inmet recomenda que a população fique atenta aos avisos meteorológicos e siga a orientação da Defesa Civil das regiões afetadas. (Agencia Brasil)

BNDES financia R$ 3,5 bilhões em energia renovável

Foto/Art Versiani-PAC

Página 3

Esporte

Pietro Fittipaldi disputa temporada completa do FIA WEC em 2023 com a equipe JOTA

Atual campeã mundial de endurance na classe LMP2, a equipe JOTA terá Pietro Fittipaldi como um de seus pilotos para a temporada 2023 do FIA WEC. O piloto, que disputou em 2022 o European Le Mans Series (ELMS), correrá o Mundial de Endurance pela primeira vez em tempo integral, e terá como companheiros os dinamarqueses Oliver Rasmussen e David Heinemeier-Hansson, com quem trabalhou junto na última temporada. Página 8

Foto/ Dutch Photo Agency

Reis e Rainhas do Drible 2023 define times para jogo de domingo, em São Bernardo

Com a confirmação do meia Diego Ribas, ex-Flamengo, o Reis e Rainhas do Drible 2023 define as equipes que se enfrentam neste domingo (8), a partir das 10h (os portões abrem às 8h), no Ginásio Poliesportivo de São Bernardo do Campo Adib Moysés Dib, no ABC Paulista. O evento, que valoriza o futebol arte chega a oitava edição e, como nos anos anteriores, terá transmissão ao vivo da TV Globo, dentro da programação do Esporte Espetacular.

O ex-flamenguista Diego Ribas será o capitão do time que vai contar com a "Sereia da Vila" Thaisinha, craque e camisa 10 do time feminino do Santos; o francês Sean Garnier, estrela internacional e campeão mundial de futebol freestyle; Lucaneta, youtuber e referência no futsal e futebol de rua; e o goleiro Lucas Oliveira, do Corinthians Futsal. Página 8

Dakar: Lucas Moraes já sobe para 3º na classificação geral

Foto/ Marcus Torquato

O *brasileiro em ação na Arábia Saudita: Lucas está em terceiro na geral*

Lucas Moraes vem cumprindo uma jornada impecável em sua estreia no Rally Dakar, a mais difícil prova do mundo que está sendo realizada nos desertos da Arábia Saudita, com 15 dias de duração. Na sexta-feira, Moraes e o navegador alemão Timo Gottschalk levaram seu Toyota GR DKR Hilux ao sétimo lugar depois dos 333km da sexta especial consecutiva do Dakar, resultado que os alçou à terceira posição da classificação geral da categoria carros, a principal da competição.

Ainda estreante na prova, o jovem brasileiro passou a ser um dos centros de atenção da enorme caravana multinacional do Dakar, merecendo muitos elogios pela maturidade e domínio da situação que vem demonstrando já em sua primeira participação. A sexta etapa, inclusive, foi avaliada como "traiçoeira e perigosa" por vários competidores, tanto pelo nível técnico como pelas várias situações de risco físico enfrentadas pelos mais de 400 veículos participantes. Página 8

Nic Giaffone é o novo representante do Brasil no Road to Indy na USF Juniors

Foto/ Fabricio Vasconcelos

Um dos sobrenomes mais importantes do automobilismo brasileiro voltará a figurar em categorias dos Estados Unidos. Após disputar a temporada de 2022 da F4 Brasil, Nic Giaffone está de mudança para a América do Norte, onde correrá na USF Juniors, mais nova categoria de entrada do programa Road to Indy, onde defenderá a tradicional equipe DEForce Racing. Página 8

Imunização infantil inclui vacina contra febre amarela

Durante a infância as crianças são alvos de diferentes doenças que, se não tratadas, podem levar a óbito prematuro. A febre amarela é uma infecção extremamente agressiva ao sistema imunológico infantil, mas pode ser evitada com doses de vacinas. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), seguindo o Programa Municipal de Imunização (PMI), vacina os bebês aos nove meses e aos quatro anos de idade contra a enfermidade, além dos adultos com uma dose única.

A febre amarela é uma doença viral infecciosa aguda que apresenta dois ciclos, o silvestre e o urbano. A transmissão ocorre pela picada de mosquitos infectados das espécies Haemagogus, Sabethes (ciclo silvestre) e Aedes Aegypti (ciclo urbano). O último caso de febre amarela urbana no Brasil foi em 1942; desde então, somente a transmissão pelo ciclo silvestre é observada. Importante destacar que não há transmissão pessoa a pessoa ou do macaco para o ser humano. Desde a epidemia de febre amarela silvestre ocorrida na capital em 2018, o município passou a ser área de recomendação vacinal.

Os primeiros sinais da doença aparecem repentinamente e o paciente apresenta febre, cansaço, calafrio, dor de cabeça e muscular, náuseas, vômitos e duram cerca de três dias. No entanto, há episódios que evoluem de forma mais grave que inclui pele e olhos amarelados (por isso o nome febre amarela), além de urina escura, dores no abdômen acompanhadas de vômitos e sangramentos.

Prevenção

Para evitar a reurbanização da transmissão pelo Aedes Aegypti, é necessário diminuir proliferação do mosquito, cuja fêmea deposita os ovos em recipientes com água limpa e parada. Para diminuir o número de criadouros do inseto, é importante tomar cuidados como evitar o acúmulo de água em pneus, garrafas, lata e outros recipientes, manter as caixas d'água devidamente tampadas, eliminar os pratos dos vasos de planta, lavar e trocar a água de bebedouro de aves e animais domésticos, manter as piscinas tratadas ou cobertas com lona bem esticada e manter as calhas limpas.

Lembrando que a melhor maneira de prevenir a febre amarela é por meio da vacinação, disponível nas 470 Unidades Básicas de Saúde (UBS) da capital e Assistências Médicas Ambulatorial (AMA)/UBS Integradas, de segunda à sexta, das 7h às 19h.

Em caso de sintoma de febre amarela, consulte o endereço de uma das UBS na plataforma Busca Saúde.

1ª Copa de futsal da Cidade de São Paulo tem inscrições prorrogadas

Em virtude do período de férias e a alta procura e cadastro das equipes para a disputa da 1ª Copa de futsal da Cidade de São Paulo, o prazo das inscrições das equipes foi prorrogado até dia 30 de Janeiro de 2023.

Após todas as inscrições finalizadas retomaremos as rodadas a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Para eventuais dúvidas entrar em contato via Sac WhatsApp (11) 9 7545-3725.

A 1ª Copa de Futsal da Cidade São Paulo tem o objetivo de envolver toda a capital com equipes das regiões das 32 Subprefeituras.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
E se o ex-vereador Ricardo Nunes (MDB), que deve seguir reformando seu secretariado, tiver dito que quem cometer crimes será convidado a se retirar e responderá na Justiça ? O partido que indicou quem foi defenestrado vai entregar os votos pela reeleição nas eleições 2024 ?

.

PREFEITURA (São Paulo)
E se o prefeito Ricardo Nunes (MDB) deu uma de Silvio Santos e sorteou - tipo Lula - envelopes com Secretarias pros indicados dos partidos pra uma nova composição do Secretariado ? Como ficam os votos dos vereadores que tiverem que entregar votos pela reeleição em 2024 ?

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
E se os donos e sócios dos partidos, que já tão compondo o Secretariado do governador Tarcísio (Republicanos), fossem avisados - tipo Lula - que se os indicados que cometerem crimes serão convidados a se retirar ? Deputados dos partidos vão entregar os votos prometidos ?

.

GOVERNO (São Paulo)
E se o governador Tarcísio tiver dado uma de Silvio Santos e sorteado envelopes pro Secretariado ? Teria sido muita sorte o ex-Secretário (Ação Social) - vereador Gilbertinho Jr. - voltar pra Secretaria na qual serviu cardápios eleitorais ampliando restaurantes Bom Prato ?

.

CONGRESSO (Brasil)
E se o presidente Lula tiver dito que quem cometer crimes será convidado(a) a se retirar, além de responder na Justiça, tiver sido um aviso até pros petistas mais próximos, em função do envolvimento da ministra (Turismo) deputada Daniela (União - Rio) com criminosos ?

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
E se o ex-governador e ex-tucano Alckmin (PSB) tiver se ofendido com a fala do presidente Lula (dono do PT), sobre quem for pego cometendo crimes ser convidado a se retirar do ministério e responder na Justiça, uma vez que o ex-adversário tá eleito como seu vice-Presidente ?

.

PARTIDOS (Brasil)
E se o presidente Lula, que entre 2003 e 2010 teve um vice que foi pro PRB (hoje Republicanos) pra poder descolar dos crimes do 'mensalão', cometidos por petistas que - segundo Lula- o traíram, voltar a ter a benção que o Edir Macedo deu publicamente ao Bolsonaro (hoje no PL) ?

.

JUSTIÇAS (Brasil)
E se o presidente Lula tiver dito o que disse - sobre ministro nomeado ou nomeada que prevaricar ou cometer crime ser afastado ou afastada e responder na Justiça - for o 1º passo pra se acertar com as próximas 2 indicações ao Supremo, hoje sob o Alexandre (via Temer) ?

.

ANO 31
O jornalista **Cesar Neto** publica a coluna de política < **cesarneto.com** > desde 1993 na imprensa (Brasil). Recebeu "Medalha Anchieta" (Câmara paulistana) e "Colar de Honra ao Mérito" (Assembleia - SP), como referência - entre cristãos na política - das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

TJSP mantém multa de R$ 10 mi aplicada pelo Procon-SP à Claro

A empresa de telefonia Claro S.A. foi condenada a pagar multa de mais de R$ 10 milhões por diversas violações do Código de Defesa do Consumidor, entre as quais, o vazamento de dados cadastrais de clientes. A 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a decisão do juiz Evandro Carlos de Oliveira, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para confirmar a multa imposta pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo (Procon-SP).

O Procon instaurou, em 2020, processo administrativo contra a Claro por violações como ausência de informação de taxa de visita técnica, cobranças indevidas, inserção irregular do nome de clientes no serviço de proteção ao crédito, propaganda enganosa e vazamento de dados cadastrais. O processo administrativo resultou na cobrança de multa no montante de R$ 10.779.044,27.

Em seu voto, o relator do recurso, desembargador Marcos Pimentel Tamassia, lembrou que o papel do Judiciário nesses casos é analisar a existência de possíveis vícios que possam levar à anulação ou alteração da decisão em sede administrativa, não havendo nos autos nenhum motivo que leve a tanto.

Quanto ao valor da multa, Tamassia ressaltou que "é compatível com o porte econômico da requerente, tendo em consideração que se trata de companhia aberta cujo capital social é de R$ 18.716.643.026,21". (Agencia Brasil)

Tarcísio discute plano de cooperação com a prefeitura da capital

O Governador Tarcísio de Freitas, acompanhado do Vice-governador Felício Ramuth e de secretários de Estado, conduziu a primeira reunião para discutir um plano de cooperação com a Prefeitura de São Paulo. O prefeito Ricardo Nunes participou do encontro da quinta-feira (5), no Palácio dos Bandeirantes, e detalhou programas e ações em diversas áreas, como saúde, educação, saneamento, mobilidade urbana e segurança pública.

"Essa primeira reunião logo no início deste governo estreita laços que vêm sendo construídos já há algum tempo. O foco foi o cuidado com as pessoas, debatendo temas sensíveis onde podemos ter a atuação conjunta do Governo do Estado e da Prefeitura de São Paulo. Falamos de educação, saúde, mobilidade urbana, realização de eventos, saneamento, obras, projetos de revitalização e segurança", disse Tarcísio de Freitas.

A prefeitura apresentou um panorama dos programas e ações do Município em parceria com o Estado e solicitou apoio para ampliar os mutirões de cirurgia na capital. O tema segurança foi outro ponto debatido na reunião. O objetivo é desenvolver ações de combate à criminalidade com o uso da tecnologia, com a integração dos sistemas para mapear os locais onde a criminalidade está mais presente.

Para analisar a situação da Cracolândia, o Governador Tarcísio de Freitas designou o vice-governador Felício Ramuth para gerenciar um plano de ação com a Prefeitura. "Vamos integrar uma série de políticas públicas, com recuperação e tratamento de dependentes químicos, além das ações na segurança para impedir o livre fluxo de drogas", citou.

UPA Rio Pequeno III atenderá mais de 10 mil pessoas na Zona Oeste da capital

O prefeito Ricardo Nunes e o secretário municipal da Saúde, Luiz Carlos Zamarco, vistoriaram na manhã da sexta-feira (06) as obras da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Pequeno III, que tiveram início em fevereiro de 2022 e devem ser entregues no segundo semestre de 2023, com um investimento de quase R$ 12 milhões com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), como parte do programa Avança Saúde SP.

"Essa UPA terá quase 2.000 m2, atendimento 24 horas, sete dias por semana, inclusive com atendimento odontológico", destacou o prefeito Ricardo Nunes. "Estamos avançando com a entrega dos equipamentos de Saúde e nossa meta até 2024, além das 9 UPAs que a gente já inaugurou entre o ano passado e o início da gestão, é entregar mais 15 UPAs", afirmou.

A construção foi iniciada do zero e até o momento já foi realizada a fundação, a laje do primeiro andar e as colunas para sustentação da segunda laje que deve ser concluída até o fim de fevereiro, finalizando assim a parte estrutural da obra.

Com uma área construída de aproximadamente 1.940 metros quadrados e dois pavimentos, a unidade terá uma estrutura completa para atender casos de urgência e emergência na zona oeste.

"Esse equipamento vai cobrir um vazio assistencial, principalmente na urgência e emergência da região, dando um suporte para o Hospital Universitário e o Hospital Mário Degni que estão nas proximidades", explicou o secretário municipal da Saúde, Luiz Carlos Zamarco.

A área que abrange a Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) Oeste tem em torno de 1.080.809 habitantes e a UPA, por ser um serviço de pronto atendimento, tem uma estimativa de 10 mil atendimentos por mês, podendo variar por se tratar de um serviço de porta aberta, ou seja, de livre demanda.

A UPA III Rio Pequeno estará apta a acolher pacientes com quadros agudos de natureza clínica, casos de trauma ou que necessitarem de cirurgia; realizar investigação diagnóstica inicial para definir a conduta correta de cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes. A unidade terá as especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia, cirurgia e odontologia.

A estrutura física vai dispor de quatro salas de triagem, seis consultórios médicos e mais um consultório de ortopedia com sala de gesso e sutura, sala de coleta, sala de eletrocardiograma (ECG), salas de inalação adulto e infantil, medicação adulta e infantil, duas salas de choque, uma sala de emergência, consultório odontológico, sala de serviço social, sala de observação entre outras.

A UPA será gerida pela Organização Social de Saúde (OSS) Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), que faz a gestão de 32 serviços de saúde no Butantã.

Projeto Descarte Correto já acabou com 88 pontos viciados de entulho na Zona Leste

Iniciado em maio de 2021, o projeto Descarte Correto nasce com o objetivo de reduzir os pontos usados para o despejo irregular de lixo na cidade de São Paulo, por meio da conscientização ambiental e com a divulgação dos equipamentos já existentes para a entrega voluntária do descarte.

O projeto é coordenado pela concessionária Corpus, em parceria com a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), em conjunto com o projeto Varre Vila e as oito subprefeituras da Zona Leste (Itaim Paulista, São Mateus, Sapopemba, Guaianases, Itaquera, Cidade Tiradentes, São Miguel Paulista e Ermelino Matarazzo).

Esta é mais uma ação da Prefeitura de São Paulo de cidadania e sustentabilidade. O descarte de lixo nas vias públicas é crime ambiental. Por mês, a capital gasta até 10 milhões de reais com a limpeza dos pontos viciados de entulho. Quem for flagrado cometendo o crime, é multado em R$ 19.203,00. A multa pode chegar em até R$ 70.000,00.

Para fortalecer o projeto junto à comunidade, nos dias 06 e 07 de janeiro, o Descarte Correto deixa duas caixas disponíveis para a entrega de entulho, restos de móveis e materiais que acabam despejados nas vias públicas. As caixas estão disponíveis das 08h às 17h, na Estrada Dom João Nery e na rua Santa Rita Durão, no Itaim Paulista. Essa é uma região que recolhe cerca de 100 toneladas por mês de resíduos destinados aos Ecopontos.

Projeto

A empresa, juntamente com a Subprefeitura Itaim Paulista, faz um mapeamento das áreas de grande volume de descarte irregular. Com essa informação, é elaborado um estudo técnico e, após a autorização da administração regional, o projeto se inicia. Depois dessa fase, a concessionária tem permissão para iniciar a limpeza e a revitalização do local.

Terminada a reforma no endereço, a empresa providencia a instalação de duas caixas, que possuem uma estrutura similar aos Ecopontos da capital. Elas têm dimensões diferentes: a de 40m³ para materiais volumosos como móveis; e a outra de 15m³ para materiais de obras e entulhos.

O trabalho se completa com a ida dos agentes ambientais de porta-a- porta, para divulgar a importância do descarte correto e incentivar o uso das ferramentas já existentes da Prefeitura, como os Ecopontos e o Serviço de Cata-Bagulho.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
AZ Editores de Jornais,
Livros, Revistas Ltda
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

MPE foram responsáveis por 93,5% dos empregos em novembro de 2022

Estudo realizado pelo Sebrae a partir de dados disponibilizados pelo novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) aponta que as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis, em novembro de 2022, por 93,5% dos empregos formais gerados no país. Segundo o levantamento, foram criados 135 mil postos de trabalho no mesmo período. Desse universo, 126 mil vagas estavam entre os pequenos negócios, o que corresponde a 93,5% das novas vagas.

O estudo mostra que, mesmo com a geração de empregos, o mês de novembro representou o segundo menor saldo de geração de trabalho de todo o ano. "Os 135 mil empregos criados na economia superaram apenas os 97 mil gerados no mês de março e representaram apenas 58% da média de geração de vagas de 2022, que era de 233 mil até outubro", disse o Sebrae.

O destaque ficou para o setor de comércio das Micro e Pequenas Empresas que foi o grande gerador de empregos, com 84 mil postos criados. O saldo se deve, principalmente, em razão das festas de final de ano. Já o setor de Serviços, principal responsável pela geração de emprego ao longo do ano, ficou em segundo lugar com 53 mil vagas de trabalho.

"Apesar desses bons resultados nesses dois setores, tanto as MPE quanto as Médias e Grandes Empresas (MGE) apresentaram mais desligamentos do que admissões em quatro setores de atividade: indústria de transformação, agropecuária, construção civil e indústria de transformação", disse o Sebrae.

Ainda de acordo com a entidade, no acumulado de todo o ano passado, as MPE geraram quase 1,8 milhão de novos postos de trabalho. O número representa cerca de 73% do total de empregos gerados no país, que ficou na marca dos 2,5 milhões. A participação das médias e grandes na geração de empregos ficou em 21,5%, com quase 530 mil contratações. (Agencia Brasil)

BNDES financia R$ 3,5 bilhões em energia renovável

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou financiamentos no valor de R$ 3,5 bilhões para a implantação de dois complexos eólicos e um solar e as respectivas linhas de transmissão, na Bahia e em Minas Gerais. A capacidade instalada será de 1,5 GW, com investimentos totais alcançando R$ 10,6 bilhões. A participação do banco ocorrerá por meio do programa BNDES Finem.

A energia gerada será equivalente à necessária para atender cerca de 2,6 milhões de residências. Com isso serão evitadas emissões superiores a 8,6 milhões toneladas de CO2. Os empreendimentos contribuem para o aumento da capacidade instalada em energias renováveis e para o desenvolvimento do mercado livre de energia no país.

O Complexo Eólico Serra do Assuruá, implementado pelo Grupo Engie, está localizado no município de Gentio do Ouro (BA). É composto por 24 parques eólicos com 188 aerogeradores da Vestas. Sua capacidade instalada total é de 846 MW. Com um empréstimo do BNDES de R$ 1,5 bilhão, o empreendimento tem previsão de entrada em operação comercial, de forma escalonada, a partir de julho de 2024 até junho de 2025.

O Complexo Eólico Novo Horizonte, do Grupo Pan American Energy, localizado nos municípios baianos de Novo Horizonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Ibitiara, Oliveira dos Brejinhos e Piatã, é formado por 10 parques eólicos, dos quais oito receberão apoio de R$ 900 milhões do BNDES para implantação. O empreendimento somará investimentos de R$ 3 bilhões, com uma capacidade instalada total de 423 MW.

O Complexo Solar Boa Sorte, do Grupo Atlas, será composto por oito usinas fotovoltaicas. Está localizado no município mineiro de Paracatu. O apoio do banco será de R$ 1,1 bilhão. O escopo do projeto também engloba a instalação de sistema de supervisão, segurança, controle, monitoramento local e remoto, assim como sistemas de comunicações. O complexo contará com mais de 778 mil painéis solares. A data prevista para o início da operação comercial é janeiro de 2025. (Agencia Brasil)

Produção de veículos aumenta 5,4% em 2022, diz Anfavea

A produção de veículos cresceu 5,4% em 2022, ao alcançar 2,37 milhões de unidades, ante 2,24 milhões produzidas no mesmo período de 2021. De acordo com os números divulgados na sexta-feira (6) pela Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), em dezembro a produção foi de 191,5 mil veículos, registrando queda de 9,2% na comparação com o mesmo mês de 2021 e de 11,3% na comparação com novembro.

As vendas de veículos novos tiveram queda de 0,7% no acumulado de 2022, com 2,10 milhões unidades emplacadas contra 2,11 milhões do mesmo período do ano anterior. Em dezembro, as unidades vendidas chegaram a 216,9 mil, o que representa um aumento de 4,8% na comparação com dezembro de 2021 e 6,3% ante novembro.

As exportações tiveram alta de 27,8% de janeiro a dezembro de 2022, com 480,9 mil unidades comercializadas no mercado externo. No mesmo período do ano passado esse número foi de 376,4 mil. Em dezembro, as exportações chegaram a 31,2 mil unidades, o que comparado com dezembro do ano anterior caiu 24,9%. Ante novembro de 2022 houve queda de 28,1%, segundo o balanço mensal da Anfavea.

Emprego

A quantidade de pessoas empregadas na indústria de veículos em dezembro foi de 102.444, o que significa um aumento de 1,4% ante dezembro de 2021 quando o número de postos de trabalho era de 101.050. Na comparação com novembro, quando havia 104.523 pessoas empregadas no setor, o número de empregos caiu 2%.

Crédito

Para o presidente da Anfavea, Márcio de Lima Leite, o Brasil precisa de atenção na questão do crédito para que o setor evolua. "É o tema mais urgente a ser atacado. Precisamos de juros mais baixos para atrair mais compradores para os veículos novos, sobretudo os modelos de entrada. Além disso, temas como a reindustrialização e a descarbonização nos impõem desafios e oportunidades", disse.

Segundo ele, o setor continuará mantendo o diálogo com os novos governantes em nível federal e estadual, além dos parlamentares, para contribuir para o fortalecimento da indústria automobilística diante da conjuntura global cada vez mais competitiva.

Projeções

Para o ano de 2023, a Anfavea prevê a produção de 2,42 milhões de unidades de veículos, o que representa um aumento de 2,2%. As vendas devem atingir as 2,17 milhões de unidades, com aumento de 3% ante 2022. As exportações devem alcançar as 467 mil unidades, o que resultaria em queda de 2,9%, na comparação com os números anteriores. (Agencia Brasil)

Refinaria da Petrobras fará parada de manutenção em Canoas

A Petrobras vai fazer na segunda quinzena deste mês, a maior parada de manutenção da companhia em 2023, na Refinaria Alberto Pasqualini (Refap), em Canoas, no Rio Grande do Sul, fundada em 1968. Para garantir a confiabilidade da refinaria, a implantação de projetos que aumentam a eficiência energética e a segurança dos processos, a Petrobras vai investir R$ 450 milhões. De acordo com a petroleira, com a operação no período de aproximadamente três meses, serão gerados cerca de 5 mil postos de trabalho diretos e indiretos.

Os serviços de manutenção, inspeção e substituição de peças e equipamentos serão feitos nas unidades de craqueamento catalítico, destilação, geração de hidrogênio e tratamento de diesel e gasolina. Para o gerente-geral da Refap, Gerson Cesar Souza, a operação vai resultar em muitos ganhos para a refinaria. "Devido às características das unidades operacionais, as paradas de manutenção são realizadas de forma escalonada, executando extensa atividade que garante a implantação de melhorias tecnológicas, tornando a produção mais eficiente, inclusive com ganhos ambientais", explicou.

A Petrobras contratou empresas especializadas para trabalhar dia e noite em serviços de manutenção, apoio e infraestrutura, sem riscos de desabastecimento do mercado. "Nosso planejamento logístico sempre atua de forma a gerar estoques prévios às paradas e, durante o evento, atuamos fortemente em logística para atendimento aos clientes Petrobras. A companhia também está investindo na recuperação de tanques de petróleo, ampliando a capacidade de estocagem na refinaria", informou o gerente-geral.

Produção

Segundo a Petrobras, a produção da Refap está destinada, especialmente, ao diesel, gasolina, GLP, óleo combustível, querosene de aviação, asfalto, coque, enxofre e propeno. "A refinaria atende o mercado do Rio Grande do Sul, parte de Santa Catarina e Paraná, além de outros estados por cabotagem".

A Refap atingiu em 2022, marcos importantes na produção. O destaque ficou com o Diesel S-10, que teve no ano, a maior produção do combustível na refinaria, com recordes sucessivos, superando em 14% a produção do ano anterior.

Conforme a companhia, o Diesel S-10 é um combustível com baixo teor de enxofre, que atende às tecnologias mais modernas de motores em uso no Brasil, além disso, tem registrado demanda crescente de mercado. Ainda em outubro do ano passado, a refinaria bateu recorde com a produção de asfalto, gerando 33,8 mil toneladas do produto. (Agencia Brasil)

Quem fizer algo errado será convidado a deixar o governo, diz Lula

No início de sua primeira reunião com toda a equipe de governo, na sexta-feira (6), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que seu governo não tem um "pensamento único".

Entretanto, apesar de divergências, para o presidente, todos da equipe devem trabalhar para o bem comum. "Não somos um governo de pensamento único, de filosofia única, de apenas pessoas iguais. Somos um governo de pessoas diferentes. O que é importante é a gente, pensando diferente, fazer um esforço para que no processo de reconstrução desse país, pensemos igual".

Sobre sua relação com os ministros, Lula prometeu lealdade e que vai agir como um irmão mais velho ou um pai. "Não deixarei nenhum de vocês pela estrada", disse aos ministros.

Um pouco antes, o presidente afirmou que também tem compromisso de ser honesto com o povo brasileiro. "Quem fizer errado sabe que tem só um jeito: a pessoa será simplesmente, da forma mais educada possível, convidada a deixar o governo. E se cometer algo grave a pessoa terá que se colocar diante das investigações e da própria Justiça", alertou. (Agencia Brasil)

Preços de aluguéis residenciais fecham 2022 com alta de 8,25%, diz FGV

O Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (Ivar), calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), acumulou alta de 8,25%, em 2022. No ano anterior, o indicador havia fechado com deflação (queda de preços) de 0,61%.

O índice é calculado com base em preços coletados nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Belo Horizonte apresentou o maior índice de inflação em 2022, com taxa de 11,31%, depois de registrar aumento de preços 1,46% em 2021 (alta de 9,85 ponto percentual). São Paulo aparece em seguida, com taxa de 7,80%, depois de uma deflação de 1,83% (alta de 9,63 ponto percentual), no ano anterior.

No Rio de Janeiro, os aluguéis ficaram 8,34% mais caros em 2022, depois de uma inflação de 0,46% no ano anterior (alta de 7,88 ponto percentual). Porto Alegre passou de uma deflação de 0,35% em 2021 para uma inflação de 7,15% em 2022 (alta de 7,5 ponto percentual).

Em dezembro de 2022, o Ivar teve deflação de 1,19%, mais intensa do que a queda de preços de 0,36% no mês anterior. As quatro capitais tiveram deflação no mês: São Paulo (-1,06%), Rio de Janeiro (-2,41%), Belo Horizonte (-0,46%) e Porto Alegre (-1,09%). (Agencia Brasil)

IGP-DI acumula inflação de 5,03% em 2022, diz FGV

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), fechou 2022 com inflação de 5,03%. A taxa é inferior à observada em 2021 (17,74%).

Entre os três subíndices que compõem o IGP-DI, a taxa acumulada mais alta em 2022 foi observada no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC): 9,28%. O Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), que analisa o atacado, teve inflação de 4,70% em 2022.

Já o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que mede o varejo, teve a menor alta de preços acumulada no ano: 4,28%.

Em dezembro, o IGP-DI teve alta de preços de 0,31%, taxa superior à observada em novembro, quando foi registrada deflação de 0,18%. Os três subíndices tiveram inflação no mês: IPA (0,32%), IPC (0,35%) e INCC (0,99%).

Segundo a FGV, o IGP-DI é usado como referência para correções de preços e valores contratuais. O IGP-DI também é empregado no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos no país. (Agencia Brasil)

Governo federal fará levantamento de obras e ações prioritárias

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva comandou na sexta-feira (5), no Palácio do Planalto, a primeira reunião ministerial de seu governo. Estiveram presentes todos os 37 ministros da nova gestão. O encontro começou por volta das 10 h, com um discurso do presidente, transmitido ao vivo, e depois a conversa seguiu a portas fechadas, com duração de quase cinco horas.

Ao final do encontro, por volta das 15 h, o ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, concedeu uma entrevista coletiva para falar sobre os principais pontos da reunião. Entre as deliberações, está um levantamento de obras e ações prioritárias que possam ter entregas ao longo das próximas semanas e meses, além de agendas com a presença do presidente.

"O presidente da República encerrou a reunião falando do seu otimismo e a determinação de, nos próximos dias, ele já fazer agenda nos estados, fazendo entregas, ações concretas de cada pasta. Já a partir da terça-feira (10), nós estaremos, pela Casa Civil, visitando cada ministério, para recepcionar as sugestões e prioridades dos ministros, e das ações que podem e devem ser tratadas com metas para os 100 dias de governo", disse Costa. Ele não informou quais estados o presidente visitará, o que está em processo de definição. A lista de obras e ações prioritárias deve ser concluída em duas semanas.

O ministro da Casa Civil, pasta que centraliza as ações dos demais ministérios, anunciou a retomada de programas como o Minha Casa Minha Vida, de habitação popular, e a construção de escolas e creches que estão com obras paralisadas. "Vamos hierarquizar do maior percentual de execução para o menor, para que possamos entregar o mais rápido possível", explicou.

Nomeações

Rui Costa foi questionado por jornalistas sobre as nomeações dos cargos em ministérios e outros órgãos de governo, que devem compatibilizar, segundo ele, capacidade técnica e política. A previsão é que até o final de janeiro os principais cargos de primeiro escalão dos ministérios, formado por secretários e diretores, estejam preenchidos. Mais cedo, o próprio presidente Lula enfatizou que boa parte dos cargos ainda precisará ser preenchida levando em conta esse critério.

"Eu sei que nenhum de vocês ainda montou o ministério. Só foi dado a vocês o direito de escolher o secretário-executivo e o chefe de gabinete. Quero que vocês levem em conta o seguinte, eu não tenho vergonha de dizer que vamos montar um governo com gente da política muito competente, com gente técnica. Eu não faço distinção e nem quero criminalizar a política", disse Lula.

O presidente também destacou a necessidade de contar com apoio e votos no Parlamento e que, por isso, manterá a mais importante relação com o Congresso Nacional em seu governo. (Agencia Brasil)

Vacinas pediátricas contra covid-19 estão esgotadas, diz ministério

O estoque do governo federal de vacinas pediátricas contra covid-19 para crianças até quatro anos de idade está esgotado, disse na sexta-feira (6), em Brasília, a secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, Ethel Maciel. Afirmou que o governo negocia a antecipação de remessas previstas para o fim de janeiro.

Ela frisou que já realizou reuniões com a fabricante de vacinas pediátricas Pfizer - a única que produz o imunizante para a faixa etária de seis meses aos três anos de idade - para a possível antecipação das entregas. “Vamos resolver o problema”, disse Ethel.

Segundo ela, há a expectativa de antecipar remessas de 3,2 milhões de doses para o público entre seis meses e quatro anos, e outras 4,5 milhões de doses para o público entre quatro e 11 anos.

A outra vacina pediátrica contra covid-19 aprovada para crianças menores, a Coronavac, produzida pelo Instituto Butantã, pode ser aplicada a partir dos três anos de idade. A secretária, contudo, disse que o contrato com o instituto foi paralisado pela gestão anterior do Ministério da Saúde, devendo ser retomado em breve.

Vacinação de adultos

A secretária informou que o Ministério da Saúde possui estoque excessivo de vacinas contra covid-19 para adultos, e que planeja regularizar a disponibilidade de doses junto aos conselhos de secretários de saúde estaduais e municipais.

Apesar de haver número de doses expressivo em poder do governo federal, há situações como a do Rio de Janeiro, que na quinta-feira (5) anunciou a interrupção da vacinação para o público adulto em razão da escassez de imunizantes. Para o ministério, há gargalos deixados pela administração anterior na comunicação e na distribuição de vacinas.

“Precisamos reestabelecer esses fluxos que ficaram muito confusos”, disse Ethel. “A missão do ministério é restituir esse diálogo com as unidades de federação”, acrescentou.

Ela anunciou que uma reunião da Câmara Técnica de Assessoramento à Imunização contra Covid-19 (Ctai), da qual participam representantes de estados e municípios, foi marcada para a próxima terça-feira (10). A meta é discutir a provável antecipação de uma nova campanha de vacinação contra a covid-19.

A secretária afirmou, também, ser possível que alguns estados recomendem uma quarta dose para o público abaixo de 30 anos sem comorbidades, o que será discutido na câmara técnica. A prioridade, contudo, deve ser completar o esquema vacinal de todos os adultos com ao menos uma dose de reforço.

Ethel salientou que a ciência hoje tem como ideal para a efetividade dos imunizantes a aplicação de ao menos três doses. Explicou que o número de pessoas com essa cobertura vacinal não chega a 50% do público-alvo, faltando aplicar a terceira dose em ao menos 100 milhões de pessoas.

Nova variante

Em relação ao primeiro caso da variante XBB.15 no Brasil, identificado em São Paulo, a secretária destacou que esse é um fator que leva o Ministério da Saúde a considerar a antecipação de uma nova campanha de vacinação, e que a prioridade no momento será completar o esquema vacinal de adultos.

“Recebemos a informação de que a variante está circulando e a amostra é de novembro. Vamos discutir com a Câmara Técnica. O que temos sobre a nova variante é a alta transmissibilidade e queremos retomar esses esquemas vacinais com pessoas com dose em atraso”, finalizou. (Agencia Brasil)

Brasil volta a integrar Pacto Global para Migração Segura

O Brasil comunicou à Organização das Nações Unidas (ONU) que vai retornar ao Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular, informou na quinta-feira (5) o Itamaraty. A medida está entre os primeiros anúncios da gestão do novo chanceler Mauro Vieira.

O país havia se retirado do pacto em janeiro de 2019, também num dos primeiros atos do governo de Jair Bolsonaro e da gestão do então chanceler Ernesto Araújo. À época, o ministro disse que o tema não devia ser tratado como questão global e sim como assunto ligado à soberania de cada país.

Em nota, o Itamaraty disse na quinta-feira (5) que os compromissos do pacto estão de acordo com a legislação brasileira, “considerada uma das mais avançadas do mundo” e que prevê garantias como o acesso de migrantes a serviços básicos.

“O retorno do Brasil ao pacto reforça o compromisso do governo brasileiro com a proteção e a promoção dos direitos dos mais de 4 milhões de brasileiros que vivem no exterior”, afirmou o Itamaraty.

O Pacto Global para Migração, adotado pela Assembleia Geral da ONU em 2018, estabelece parâmetros para a gestão de fluxos migratórios. O documento contém compromissos já contemplados pela Lei de Migração brasileira.

Com o reingresso do Brasil, o Pacto para Migração Segura, Ordenada e Regular passa a contar com a adesão de 164 países.

Celac

Na noite de quinta-feira (5), o Itamaraty anunciou o retorno do país também à Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac), da qual não participava desde janeiro de 2020.

Com o retorno do Brasil, o organismo multilateral volta a contar com a participação de todos os 33 países da região latino-americana e caribenha.

De acordo com o Itamaraty, o grupo tem como objetivo a cooperação e o diálogo sobre problemas comuns à região, entre os quais segurança alimentar e energética, saúde, inclusão social, desenvolvimento sustentável, transformação digital e infraestrutura para a integração.

“O retorno do Brasil à comunidade latino-americana de Estados é passo indispensável para a recomposição do nosso patrimônio diplomático e para a plena reinserção do país ao convívio internacional”, disse o Itamaraty em nota.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva já confirmou presença na próxima reunião de cúpula da Celac, que ocorre na Argentina entre os dias 23 e 24 de janeiro. Esta será a primeira viagem internacional do novo presidente. (Agencia Brasil)

Governo federal reconhece situação de emergência em Araraquara

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil reconheceu na sexta-feira (6), em portaria publicada no Diário Oficial da União, situação de emergência em Araraquara, no interior de São Paulo, atingida por fortes temporais.

A situação de emergência permite à administração municipal agilidade na adoção de medidas, superando burocracias, por exemplo, na liberação de recursos federais para ações de atendimento à população e serviços necessários para a recuperação de áreas afetadas por desastre natural.

Os ministros Jader Filho, das Cidades, e Waldez Góes, da Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, estão em Araraquara visitando as regiões mais atingidas pelos recentes temporais.

Acompanhados pelo secretário nacional de Proteção e Defesa Civil, Wolnei Wokff, Jader Filho e Góes deixaram Brasília no início da tarde da quinta-feira (5), por decisão, segundo Góes, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Atingida por fortes chuvas na última semana de 2022, Araraquara aguarda a liberação de recursos federais e estaduais para dar início às obras mais complexas de recuperação da infraestrutura danificada pela força das águas.

Apesar de as chuvas mais fortes terem ocorrido na semana passada, Araraquara continua em estado de alerta. Até o fim da tarde da quinta-feira, ao menos nove pontos da cidade estavam total ou parcialmente interditados.

Segundo a Defesa Civil estadual, no último dia 28 choveu, em apenas seis horas, o equivalente a 200 milímetros. Além de muitos estragos, o temporal causou ao menos cinco mortes e o desaparecimento de uma criança de 10 anos. As vítimas pertencem a uma mesma família e estavam em um veículo arrastado pelas águas de um córrego que transbordou. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

SF 137 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 33.774.267/0001-95 - NIRE nº 35.300.536.797

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 06/01/2023, às 10h, na sede social da **SF 137 Participações Societárias S.A.** ("Companhia"), na Cidade de SP, SP, Rua Iguatemi, 151, 29º andar, conj. 292, Itaim Bibi, CEP 01451-011. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e artigo 6º, §4º do Estatuto Social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Alexandre Junior da Silva Nogueira** e secretariados pela Sra. **Karina Sparico Subhia**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. **5. Deliberações:** A acionista da Companhia aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A. Na sequência, a acionista da Companhia, detentora da totalidade do capital social votante, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou pelo seguinte: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, passando de R$ 13.463.660,00 para R$ 6.243.660,00, com uma redução, portanto, de R$ 7.220.000,00, mediante o cancelamento de 7.220.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, em virtude do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia. A redução de capital ora aprovada se dará mediante a devolução à acionista do valor mencionado em moeda corrente nacional. 5.2. A redução de capital ora deliberada será considerada válida e eficaz após o decurso do prazo legal de 60 dias contados da sua referida publicação para eventual oposição de credores, nos termos do artigo 174 da Lei 6.404 ("Lei das S.A."). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido aprovada a publicação da presente ata sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o §2º do referido artigo 130 da Lei das S.A. São Paulo, 06/01/2023. Mesa: **Alexandre Junior da Silva Nogueira** - Presidente. **Karina Sparico Subhia** - Secretária. Acionista Presente: **Terra Nova Bio Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.**

REC Saphyr Cianê Empreendimentos S.A.

CNPJ: 14.335.686/0001-86 - NIRE 35.300.600.461

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 (vinte) de dezembro de 2022, às 10:30 horas, na sede social da REC Saphyr Cianê Empreendimentos S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença dos Acionistas, anexa à presente ata na forma do **Anexo I**. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **4. Mesa:** A mesa foi composta pelo Presidente, Sr. **Bruno Sampaio Greve**, e pelo Secretário, o Sr. **Rafael Mazzini Coelho Teixeira**. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (**i**) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("**Exercício 2021**"); (**ii**) a destinação do resultado ou prejuízo apurado no Exercício 2021; (**iii**) a redução do capital social, parte para absorção de prejuízos acumulados, parte julgado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com consequente restituição ao acionista da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedade por Ações; (**iv**) a consignação de que o conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (iii); (**v**) a consignação de que a eficácia da deliberação de redução do capital social da Companhia e a consequente restituição de parte do capital social aos acionistas ficará condicionada ao cumprimento de determinadas condições; e (**vi**) sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas. **6. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício 2021, devidamente publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme recibo anexo à presente assembleia na forma do **Anexo II**. **(ii)** Consignar que, no Exercício 2021, a Companhia apurou prejuízo no montante de R$966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais), destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **(iii)** reduzir o capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedades por Ações, dos atuais R$193.170.745,00 (cento e noventa e três milhões, cento e setenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais) totalmente subscrito e integralizado, para o valor de R$105.217.726,00 (cento e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais), configurando uma redução de R$87.953.019,00 (oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil e dezenove reais), mediante cancelamento de 87.953.019 (oitenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e três mil, dezenove) ações ordinárias, sendo o montante de: (a) R$79.453.019,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e dezenove reais) para absorção de prejuízos acumulados; e (b) R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) julgado excessivo em relação ao capital social da Companhia, mediante a restituição de capital ao acionista em moeda corrente nacional. **(iv)** consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora deliberada. **(v)** registrar que a eficácia da deliberação de redução do capital social da Companhia e a consequente restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada: (**a**) à publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em face do disposto no artigo 174 da Lei da Sociedade por Ações; e (**b**) ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial, em face do disposto no 174 da Lei da Sociedade por Ações. **(vi)** autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. *A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Bruno Sampaio Greve** - Presidente, **Rafael Mazzini Coelho Teixeira** - Secretário

O CONSÓRCIO ESTEIO-NOVA ENGEVIX inscrito no CNPJ n° 49018424/0001-72 composto pelas empresas ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.650.191/0001-07, NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00103582/0001-31, informa a quem interessar possa, que arquivou seu registro de constituição na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR sob o nº NIRE 41500355243 na data de 02 de janeiro de 2023.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª E 712ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª e 712ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023, às 09h10**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)**a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)**a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assemblei cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a)quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b)quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c)quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d)caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 07 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SAO PAULO - SP

Data do leilão: 30/01/2023 **- as: 16:00 Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA CORIOLANO, 833, VILA ROMANA, SAO PAULO, SP.**

ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 428 estabelecido a RUA ARACI nº 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA - SP CEP: 13299-212, telefone (11) 93285-4559,faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:B50545 - CONTRATO: 102624132596 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**

LUIZ ANTONIO SIMOES, BRASILEIRO(A), AUTONOMO, CPF 042.598.248-30, CI 14.446.972-SP, SOLTEIRO(A) E CONJUGE SE CASADO ESTIVER.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA, Nº 26, A RUA CINCO (ATUAL RUA ROLANDO MARIO RAMACCIOTTI), Nº 58 (ENTRADA DO CONDOMINIO PELOS NÚMEROS 111/120, NAO OFICIAL), QUADRA A DO JARDIM DAS CARMELITAS,CONJUNTO RESIDENCIAS PARQUE DO CARMO, 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE (FAZENDA ARICANDUVA), EM SAO PAULO, SP, COM A AREA PRIVATIVA CONSTRUIDA DE 55,08M2, CONTENDO A AREA PRIVATIVA DE 110,84M2, AREA DE USO COMUM DE 11,54M2, AREA TOTAL DE 122,38M2, ENCERRANDO A AREA DE 83,30M2, POSSUINDO NO TERRENO UMA FRAÇAO IDEIAL DE 0,005364 EQUIVALENTE A 1/190 DO TODO, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 775290,14

VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 380000,00

SAO PAULO, 05/01/2023

ARY ANDRE NETO

05 - 09 - 30/01/2023

FRAZÃO Leilões

LEILÃO Presencial e Online

Santander

Os leilões já estão abertos na internet para receber lances.

Débitos de Condomínio e IPTU quitados pelo banco até o dia do leilão.

GALPÕES – SALAS COMERCIAIS

TERRENOS - CASAS - APARTAMENTOS

Encerramento: 16/01/2023 2ª feira – às 11h00
Galpões desocupados na Vila Cledi, Gravataí/RS * Galpão desocupado em Canabarro, Teutônia/RS * Sala comercial em Auxiliadora, Porto Alegre/RS * Lote no Jd. Vitória, Cuiabá/MT * Lote desocupado no Parque Industrial, Maringá/PR.

Encerramento: 17/01/2023 3ª feira – às 11h00
Ex-agência desocupada, na Sé, São Paulo/SP * Ex-Agência desocupada em Cerqueira César, São Paulo/SP.

Encerramento: 17/01/2023 3ª feira – às 11h30
Apto em Matatu - Salvador/BA * Apto em São Gonçalo - Pelotas/RS * Lote no Residencial Portal do Moinho - Sete Lagoas/MG * Casa no Centro - Alto Paraná/PR * Apto Residencial Florida - Ribeirão Preto/SP * Lote no Espaço Alpha - Camaçari/BA * Lote - Residencial Portal do Moinho - Sete Lagoas/MG * Apto na Floresta - Joinville/SC * Lote - Espaço Alpha - Camaçari/BA * Casa em Espinheiros - Joinville/SC * Casa no Jd. Vila Galvão - Guarulhos/SP * Apto no Bangu - Rio de Janeiro/RJ * Apto no Jacaroá - Maricá/RJ * Casa em Nova Vitória - Camaçari/BA * Casa em Agamenon Magalhães - Igarassu/PE * Sala comercial no Centro - Rio de Janeiro/RJ * Lote em condomínio em Pérola - Pérola/PR * Casa em Novo - Carpina/PE * Apto em Dom Bosco - Betim/MG * Lote no Pq. Industrial e Comercial Abrão Nacles - Cianorte/PR * Apto em Paineiras - Juiz de Fora/MG * Casa em Além Ponte - Sorocaba/SP * Casa em Cavalhada - Porto Alegre/RS * Apto em Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ * Casa na Fazenda Morumbi - São Paulo/SP * Casa na Pça. Seca - Rio de Janeiro/RJ * Apartamento na Várzea da Barra Funda - São Paulo/SP * Casa em condomínio em Lagoa Grande - Embu-Guaçu/SP * Casa na Esplanada do Castelo - Formiga/MG * Casa em condomínio em Tiradentes - São Gonçalo/RJ * Casa em condomínio em Santíssimo - Rio de Janeiro/RJ * Casa em condomínio no Pq. Laguna e Dourados - Duque de Caxias/RJ * Apartamento - Boa Vista - Recife/PE * Casa - Itoupavazinha - Blumenau/SC * Apto em Cabula - Salvador/BA * Casa no Pq. São Domingos - Pindamonhangaba/SP * Lote no Residencial Portal do Moinho - Sete Lagoas/MG * Casa em condomínio - Caluge - Itaboraí/RJ * Apto no Pq. Fabricio - Nova Odessa/SP * Apto em Diamantino - Caxias do Sul/RS * Casa em condomínio em Hípica - Porto Alegre/RS * Sala comercial no Centro - São Paulo/SP * Casa no Portal da Cidade - Petrolina/PE * Aptoem São José - Surubim/PE * Casa em condomínio na Via Cascalheira - Camaçari/BA * Casa em Renato Parente - Sobral/CE * Apto em Labate - Lins/SP * Casa em condomínio no Bairro do Colônia - Jacareí/SP * Apto em Vila Prel - São Paulo/SP.

Encerramento: 18/01/2023 4ª feira – às 11h00
Apto na Vila Clementino - São Paulo/SP * Apto na Vila São Miguel - Rio Grande/RS * Casa em Afogados - Recife/PE * Casa em condomínio na Cidade Industrial - Curitiba/PR * Apto em Iririu - Joinville/SC * Casa no Buque de Flores - Potirendaba/SP * Casa em Novo Paraíso - Aracaju/SE.

À vista ou a prazo conforme o Edital do leilão. Lance vencedor condicionado à aprovação do Banco.

Leia o Edital e veja fotos e mais informações no site da leiloeira. Cadastre-se para participar do leilão online.

Rua Hipódromo, 1141, sala 66 – Mooca - São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.

Tel. (11) 3550-4066 / (11) 97179-0728 | www.FrazaoLeiloes.com.br

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

LINCOLN JUNQUEIRA AGRO S.A.

C.N.P.J. 32.087.360/0001-69 - NIRE 35300528263

ATA DA 4ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Ao 01/12/2022, às 8 horas, em sua sede social na Fazenda Nova Floresta, Estrada de Caiabú a Iubatinga, km 12,6, Distrito de Iubatinga, CEP 19.530-000, município de Caiabú/SP, de conformidade com as disposições estatutárias e com observância do quorum legal, reuniu-se a diretoria da LINCOLN JUNQUEIRA AGRO S.A., tendo assumido a presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo e para secretariar os trabalhos o Diretor Administrativo Financeiro Carlos Alberto Lanza, a fim de discutir sobre a criação de filiais nas cidades de Florestópolis-PR e Centenário do Sul-PR. O senhor presidente declarou iniciada a reunião. Discutida e apreciada a matéria, deliberaram os diretores presentes, por unanimidade de votos e na forma do disposto no artigo 2º do Estatuto Social, pela abertura das seguintes filiais: 1. Filial estabelecida no Sítio Vista Alegre VI, Zona Rural, município de Florestópolis/PR – CEP 86.165-000; e 2. Filial estabelecida no Sítio Chapadão I, Zona Rural, município de Centenário do Sul/PR – CEP 86.630-000. As filiais promoverão, como atividade principal, o Cultivo de Cana de Açúcar, enquadrada no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE sob o nº 01.13-0/00, podendo ainda dedicar-se a outras operações que, direta ou indiretamente, estejam ligadas ao objeto social da empresa. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Caiabú/SP, 01/12/2022. Presidente da mesa José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo e secretário Carlos Alberto Lanza. Diretor Superintendente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo; Diretor Presidente Luiz Octávio Junqueira Figueiredo; Diretor Administrativo Financeiro Carlos Alberto Lanza; e Diretor de Produção Álvaro Gil Miguel. Certificamos que a presente é cópia fiel da original. Caiabú/SP., 01/12/2022. José Francisco M J. Figueiredo - Presidente; Carlos Alberto Lanza - Secretário. **Jucesp** nº 183/23-4 em sessão de 02/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **GIZELE VIRGILINO FERREIRA,** brasileira, divorciada, contadora, RG nº 29.841.241-X-SSP/SP, CPF nº 286.130.688-20, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Evolução nº 663, casa 06, Vila Brasilina, fica intimada a purgar a mora referente a 13 (treze) prestações em atraso, vencidas de 06/11/2021 a 06/11/2022, no valor de R$38.220,65 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$43.823,42 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que atualizado até 23/01/2023, perfaz o valor de R$49.168,50 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para aquisição do imóvel localizado na Avenida Padre Arlindo Vieira, nº 1233, apartamento nº 83, localizado no 8º andar do Bloco 05, integrante do Conjunto Residencial Jardim Tropical, Saúde, 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrada sob n° 19 na matrícula nº 80.862. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a devedora desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 09 de janeiro de 2023. O Oficial.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **RENATA IGARASHI GOLDENBERG**, engenheira, RG nº 27.604.451-4-SSP/SP, CPF nº 285.713.998-59, e seu marido **MICHEL GOLDENBERG**, empresário, RG nº 27905685-SSP/SP, CPF nº 301.323.618-33, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Domingos de Morais, nº 1018, apartamento nº 52, Vila Mariana, ficam intimados a purgarem a mora referente a 07 (sete) prestações em atraso, vencidas de 25/05/2022 a 27/11/2022, no valor de R$14.696,28 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$14.882,06 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), que atualizado até 18/05/2022, perfaz o valor de R$26.306,48 (vinte e seis mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Caramuru, nº 632, apartamento nº 23, localizado no 1º pavimento ou 2º andar do Condomínio #Tag Edited, na Saúde, 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrada sob n° 5 na matrícula nº 218.226. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os devedores desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 09 de janeiro de 2023. O Oficial.

AGROPECUÁRIA CHAPADA DOS GUIMARÃES S/A

CNPJ/MF nº 03.472.750/0001-54

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Balanço Patrimonial

Ativo	Notas	2020	2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.403	27
Contas a receber	4	13.228	3.551
Estoques	5	23.439	46.455
Adiantamentos		2.318	4.879
Impostos a recuperar	6.1	1.914	587
Ativo biológico	7	54.576	58.692
Total do ativo circulante		97.878	114.191
Não circulante			
Depósitos judiciais		1.697	2.221
Impostos e contribuições diferidos	6.2	41.210	40.982
Investimentos	8	138	190
Imobilizado	9	210.149	213.491
Intangível		5	5
Total do ativo não circulante		253.199	256.889
Total do ativo		351.077	371.080

Passivo e patrimônio líquido	Notas	2020	2019
Circulante			
Fornecedores	10	3.938	29.145
Empréstimos e financiamentos	11	41.461	36.062
Impostos e contribuições a recolher	12.1	961	1.064
Salários e encargos sociais a pagar		629	1.679
Adiantamentos de clientes		892	6.679
Total do passivo circulante		47.881	74.629
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	11	33.663	31.424
Impostos e contribuições diferidos	12.2	44.351	43.242
Créditos com partes ligadas	13	66.396	66.396
Total do passivo não circulante		144.410	141.062
Patrimônio líquido			
Capital social	15	153.846	153.846
Ajustes de avaliação patrimonial		71.642	71.642
Prejuízos acumulados		(66.702)	(70.099)
Total do patrimônio líquido		158.786	155.389
Total do passivo e patrimônio líquido		351.077	371.080

Demonstração do Resultado Abrangente

	2020	2019
Resultado do exercício	3.397	971
Ajustes de avaliação patrimonial	71.642	71.642
Resultado abrangente do exercício	75.039	72.613

Demonstração do Resultado

	Nota	2020	2019
Operações continuadas			
Receita líquida de vendas	16	104.028	81.162
Custo das mercadorias vendidas		(76.400)	(60.792)
Lucro bruto		27.628	20.370
(Despesas) e receitas operacionais			
Despesas com vendas		(4.445)	(5.606)
Despesas gerais e administrativas		(6.493)	(6.219)
Outras receitas (despesas) líquidas		3.088	928
Lucro operacional		19.778	9.473
(Despesas) e receitas financeiras			
Receita financeira	17	2.083	4.204
Despesa financeira	17	(17.583)	(12.950)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		4.278	727
Imposto de renda - diferido	18	(648)	179
Contribuição social - diferido	18	(233)	65
Resultado líquido do exercício		3.397	971

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Ajustes de avaliação	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2018	153.846	71.642	(71.070)	154.418
Prejuízo do exercício	-	-	971	971
Em 31/12/2019	153.846	71.642	(70.099)	155.389
Resultado líquido do exercício	-	-	3.397	3.397
Em 31/12/2020	153.846	71.642	(66.702)	158.786

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	3.397	971
Ajustes ao resultado do exercício		
Depreciação de imobilizado	8.295	8.610
Resultado da Alienação do ativo imobilizado	7.711	893
	19.403	10.474
(Aumento) diminuição nos ativos operacionais		
Contas a receber	(9.677)	3.049
Estoques	23.016	(1.576)
Adiantamentos	2.561	(2.128)
Impostos a recuperar	(1.327)	(179)
Despesas antecipadas	-	18
Ativo biológico	4.116	(7.689)
Depósitos judiciais	524	-
Impostos e contribuições diferidos	(228)	-
	18.985	(8.505)
Aumento (diminuição) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(25.207)	898
Impostos e contribuições a recolher	(103)	(45)
Salários e encargos sociais a pagar	(1.050)	(485)
Impostos e contribuições diferidos	1.109	-
	(25.251)	368
Caixa líquido das atividades operacionais	**13.137**	**2.337**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Investimentos	52	-
Aquisição de imobilizado	(12.664)	(9.384)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(12.612)**	**(9.384)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	7.638	(12.633)
Créditos com partes ligadas	-	12.931
Adiantamentos de clientes	(5.787)	6.072
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.851**	**6.370**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**2.376**	**(677)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**27**	**704**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**2.403**	**27**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**2.376**	**(677)**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional A Agropecuária Chapada dos Guimarães S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil. Constituída em outubro de 1967, tem como atividade preponderante a criação de bovinos para corte e cultivo de soja e milho. A matriz e sede está localizada na cidade de Araçatuba/SP, e sua filial constituída em junho de 1989 está localizada na cidade de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, onde são realizadas a criação de bovinos e o cultivo agrícola. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Companhia e foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consideram ainda, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos à Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, provocando mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil e na apresentação das demonstrações contábeis a partir de 1º/01/2008. Dessa forma, essas alterações foram analisadas e aplicadas no que foi pertinente e julgado relevante às demonstrações contábeis da Companhia dos exercícios findos em 31/12/2020 e de 2019. Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para operações de crédito, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação às estimativas utilizadas devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia monitora e revisa as estimativas e suas premissas pelo menos anualmente. **2.1 Resumo das principais políticas contábeis** As políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2 Declaração de conformidade** As demonstrações contábeis da Companhia compreendem as demonstrações contábeis preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.3 Bases de elaboração** As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a reavaliação de ativos e passivos financeiros (quando aplicável) mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). As diferenças entre as práticas contábeis adotadas anteriormente no Brasil (BR GAAP antigo) e CPCs / IFRS para os exercícios anteriores, foram ajustadas. Assim as demonstrações contábeis comparativas refletem todas as mudanças de práticas contábeis consideradas no exercício findo em 31/12/2020. 2.3.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações A partir de 1º/01/2020 entraram em vigência a NBC TG 06 (R3) / CPC 06 (R2) Arrendamentos e a interpretação ITG 22 / ICPC 22 (Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro). Seguem as considerações da Companhia sobre a aplicabilidade e impacto das referidas normas nas demonstrações financeiras, a partir de 1º/01/2020: **NBC TG 06 (R3) CPC 06 (R2) - Arrendamentos** Norma emitida pelo IASB em janeiro de 2016, substitui a IAS 37 - Arrendamento Mercantil e as interpretações relacionadas IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27. Foi traduzida e normatizada no Brasil mediante a NBC TG 06 (R3) Arrendamentos CPC 06 (R2). As principais mudanças são: (i) Equiparação das tratativas contábeis para arrendamentos operacionais e financeiros para o arrendatário, de modo que todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, contraprestação fixa e valor do ativo relevante, passarão a ser reconhecidos no balanço patrimonial do arrendatário, sendo registrado um ativo de direito de uso e um passivo para pagamentos futuros, ambos a valor presente; (ii) As despesas de arrendamentos deixarão de ser reconhecidas de forma linear. O resultado será impactado pela despesa de depreciação do ativo e pela apropriação de juros do passivo. A Companhia optou por não reconhecer os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para alguns arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os pagamentos associados a esses arrendamentos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. Como arrendadora não houve qualquer alteração na forma de reconhecimento dos ativos adjacentes. **ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro** Esta interpretação do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da norma quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinadas. A administração da Companhia entende que esta norma não impacta as suas demonstrações financeiras. O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue: **2.4 Ativos financeiros** Na Companhia, os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: a) Ao custo amortizado; b) Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; c) Ao valor justo por meio do resultado. A classificação será com base tanto no modelo de negócio da entidade para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A entidade pode efetuar uma escolha irrevogável no reconhecimento inicial para investimentos específicos em instrumentos patrimonial, as aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma. 2.4.1 Mensurado ao custo amortizável O ativo financeiro será mensurado ao custo amortizável se ambas as condições forem atendidas: a) O ativo financeiro for mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e b) Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. 2.4.2 Mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as condições forem atendidas: a) O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e b) Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. 2.4.3 Mensurado ao valor justo por meio do resultado O ativo financeiro poderá ser mensurado ao valor justo por meio do resultado se, ao fazê-lo puder eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento (algumas vezes referida como descasamento contábil) que de outro modo, pode resultar na mensuração de ativos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos em bases diferentes. 2.4.4 Recebíveis Recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis (inclusive contas a receber de clientes e outras, caixa e equivalentes de caixa, e outras aplicações) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial. 2.4.5 Derivativos A Companhia possui instrumentos financeiros derivativos (como opções, e contrato a termo, swaps de taxa de juros e de moedas). Instrumentos financeiros derivativos criam direitos e obrigações que têm o efeito de transferir entre as partes do instrumento um ou mais dos riscos financeiros inerentes ao instrumento financeiro subjacente. Na data da operação, instrumentos financeiros derivativos oferecem a uma parte o direito contratual de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra parte sob condições que são potencialmente favoráveis ou uma obrigação contratual de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros que são potencialmente desfavoráveis. No entanto, eles normalmente não resultam na transferência do ativo financeiro subjacente na data da celebração do contrato, e essa transferência não necessariamente ocorre na liquidação do contrato. Alguns instrumentos possuem o direito e a obrigação de realizar a troca. Como os termos da troca são estabelecidos na realização do instrumento financeiro derivativo, na medida em que os preços nos mercados financeiros sofrem alterações esses termos podem se tornar favoráveis ou desfavoráveis. **2.5 Imobilizado** Os itens do imobilizado estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperáveis acumulados (quando e se aplicável). Terras são demonstradas pelo custo atribuído (*deemed cost*), apurado na adoção inicial das normas internacionais, nos termos da NBC TG 37. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando lhe for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. Terras e imóveis não sofrem depreciação. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para imóveis e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. A vida útil dos itens utilizada no cálculo da depreciação é como segue:

Grupo	Anos
Pastagens	10
Obras de infra estrutura	10
Rede de comunicação	10
Rede hidráulica	10
Rede elétrica	10
Instalações	10
Edificações	25
Veículos	5
Máquinas, tratores e motores	5 a 10
Aparelhos e equipamentos	5 a 10
Móveis e utensilios	10
Computadores e periféricos	5
Preparo, correção e limpeza solo	5
Outras imobilizações	5 a 10

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **2.6 Reduções ao valor recuperável de ativos tangíveis** No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. **2.7 Fornecedores** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Estas obrigações são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.8 Passivos financeiros** Os passivos financeiros (empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, exceto por: a) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Esses passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, devem ser mensurados subsequentemente ao valor justo; b) Passivos financeiros que surjam quando a transferência do ativo financeiro não se qualificar para desreconhecimento ou quando a abordagem do envolvimento contínuo for aplicável; c) Contratos de garantia financeira; d) Compromisso de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado; e) A contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios a qual deve ser aplicada a NBC TG 15. Essa contraprestação contingente deve ser mensurada subsequentemente ao valor justo com as alterações reconhecidas no resultado. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos, quando aplicável) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. Os empréstimos da Companhia possuem apenas juros efetivamente incorridos. A Companhia baixa os passivos financeiros somente quando as obrigações da Companhia são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. **2.9 Provisões** As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) como resultado de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. **2.10 Tributação** A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. 2.10.1 Imposto de Renda e Contribuição Social – corrente e diferido O imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 no ano para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas à posição fiscal tomada e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **2.11 Benefícios a empregados** 2.11.1 Previdência Privada A Companhia não mantém planos de previdência privada ou qualquer plano de aposentadoria para seus funcionários e dirigentes, assim como quaisquer benefícios pós-emprego da Companhia. A Companhia não possui plano de benefícios a dirigentes e funcionários. **2.12 Reconhecimento de receita** A receita é mensurada quando (ou à medida que) uma obrigação de desempenho for satisfeita sendo reconhecida pelo valor do preço da transação (que exclui estimativas de contraprestação variável que sejam restringidas). A receita é apresentada líquida dos impostos das devoluções, abatimentos, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao cliente e outras deduções similares, sendo reconhecida mensalmente após a satisfação de desempenho. A Companhia reconhece a receita: a) quando as partes do contrato aprovam o contrato (por escrito, verbalmente, ou de acordo com outras práticas usuais de negócios), estando comprometida a cumprir suas respectivas obrigações; b) quando a entidade identifica os direitos de cada parte em relação aos bens e serviços a serem transferidos; c) quando puder ser identificado os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos; d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, quando se espera que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato); e) quando for provável que seja recebido a contraprestação a qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. O valor da receita não é considerado como mensurável até que haja a satisfação de desempenho e o cliente obtiver o controle do ativo/serviço. **2.13 Arrendamentos** A Companhia reconhece o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento, podendo ficar fora determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. Os pagamentos associados a arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como uma despesa no resultado. **3. Caixa e Equivalentes de Caixa** O saldo da conta "Caixa e equivalentes de caixa" inclui caixa em poder da Companhia, líquido de saldos bancários a descoberto. O saldo dessa conta no final do período de relatório, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens do balanço patrimonial, como demonstrado a seguir:

	2020	2019
Caixa	16	15
Contas correntes	1	2
Aplicação financeira	2.386	10
	2.403	27

4. Contas a Receber	2020	2019
Duplicatas a receber	13.228	3.551
	13.228	3.551

	2020	2019
Duplicatas a receber	13.228	3.339
Vencidas de 31 a 60 dias		212
	13.228	3.551

5. Estoques Os estoques estão reconhecidos pelo custo médio de aquisição. Insumos e materiais de consumo são inventariados periodicamente e perdas são reconhecidas no resultado.

	2020	2019
Rebanho de gado	576	611
Cultura temporária em formação	7.309	14.567
Produtos agrícolas	2.990	2.071
Insumos para pecuária	3.497	8.220
Insumos para agricultura	5.153	13.512
Materiais de consumo diversos	1.555	2.647
Estoque de produção própria	2.288	4.727
Estoque em poder de terceiros	71	100
	23.439	46.455

6. Impostos e Contribuições a Recuperar e Diferidos 6.1 Impostos e contribuições a recuperar

	2020	2019
PIS	114	106
COFINS	452	423
IRRF	1.348	58
	1.914	587

6.2 Impostos e contribuições diferidos	2020	2019
Imposto de renda diferido ativo	31.932	31.764
Contribuição social diferido ativo	9.278	9.218
	41.210	40.982

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos são constituídos sobre prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas de anos anteriores e sobre diferenças temporárias. **7. Ativo Biológico**

	2020	2019
Soja	9.595	31.287
Gado bovino	44.981	27.405
	54.576	58.692

8. Investimentos	2020	2019
Cooperativa Agrícola Cooaleste	65	65
Coabra Cooperativa Agrícola Indl. do Norte	66	66
Coopercotton Coop. De Cotonicultores	7	59
	138	190

9. Imobilizado

	Custo de aquisição e atribuído	Depreciação acumulada	2020 Líquido	2019 Líquido	% Taxas anuais de depreciação
Terras e terrenos	109.284		109.284	109.284	
Pastagens	2.639	1.405	1.234	1.306	10
Obras de infra estrutura	17.135	2.200	14.935	12.889	10
Rede de comunicação	354	297	57	62	10
Rede hidráulica	146	39	107	85	10
Rede elétrica	715	219	496	453	10
Instalações	4.998	1.482	3.516	2.559	10
Edificações	18.233	6.428	11.805	9.600	4
Veículos	8.217	4.904	3.313	3.121	20
Máquinas, tratores e motores	9.656	6.048	3.608	11.366	10 a 20
Aparelhos e equipamentos	5.560	3.606	1.954	2.330	10 a 20
Móveis e utensílios	775	352	423	457	10
Computadores e periféricos	308	223	85	94	20
Aeronave	941	66	875	941	10
Preparo, correção e limpeza solo	85.237	29.806	55.431	50.766	20
Imobilização em andamento	546		546	5.697	
Outras imobilizações	2.541	78	2.463	2.464	10 a 20
Depreciação Societária		(17)	17	17	
	267.285	57.136	210.149	213.491	

Descrição	2019	Adições	Transferências	Baixas	2020
Custo					
Terras e terrenos	109.284				109.284
Pastagens	2.639				2.639
Obras de infra estrutura	14.693	47	2.395		17.135
Rede de comunicação	341		13		354
Rede hidráulica	113		33		146
Rede elétrica	652		63		715
Instalações	3.863	100	1.035		4.998
Edificações	15.235	1.034	1.964		18.233
Veículos	7.687	670		(140)	8.217
Máquinas, tratores e motores	23.993	1.000		(15.337)	9.656
Aparelhos e equipamentos	6.166	176	(92)	(690)	5.560
Móveis e utensílios	756	28	(9)		775
Computadores e periféricos	293	15			308
Aeronave	941				941
Preparo, correção e limpeza solo	76.004	9.233			85.237
Imobilização em andamento	5.697	361	(5.512)		546
Outras imobilizações	2.541		110	(110)	2.541
	270.898	12.664		(16.277)	267.285
Depreciação acumulada					
Pastagens	(1.333)	(72)			(1.405)
Obras de infra estrutura	(1.804)	(396)			(2.200)
Rede de comunicação	(279)	(18)			(297)
Rede hidráulica	(28)	(11)			(39)
Rede elétrica	(199)	(20)			(219)
Instalações	(1.304)	(178)			(1.482)
Edificações	(5.635)	(793)			(6.428)
Veículos	(4.566)	(478)		140	(4.904)
Máquinas, tratores e motores	(12.627)	(1.222)		7.801	(6.048)
Aparelhos e equipamentos	(3.836)	(395)		625	(3.606)
Móveis e utensílios	(299)	(53)			(352)
Computadores e periféricos	(199)	(24)			(223)
Aeronave		(66)			(66)
Preparo, correção e limpeza solo	(25.238)	(4.568)			(29.806)
Outras imobilizações	(77)	(1)			(78)
Depreciação Societária	17				17
	(57.407)	(8.295)		8.566	(57.136)
Imobilizado líquido	213.491	4.369		(7.711)	210.149

Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no exercício Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Durante o exercício, a Companhia fez a revisão do valor recuperável de suas unidades. Esses ativos são utilizados nas operações da Companhia. A revisão não resultou na identificação de perda por redução ao valor recuperável. **10. Fornecedores**

	2020	2019
Fornecedores nacionais	4.015	29.091
Variação cambial de fornecedores	(77)	54
	3.938	29.145

A Companhia coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados gerenciando seu fluxo de caixa. **11. Empréstimos e Financiamentos**

	Encargos financeiros incidentes	2020	2019
Custeio agrícola	6% a 7,47% a.a.	8.198	
Finame	6% a 9,5% a.a	3.665	4.055
Capital de Giro	6,62% a.a., 121% do CDI e CDI + 1,95% a 5,35% a.a.	63.261	63.431
		75.124	67.486
Circulante		**41.461**	**36.062**
Não Circulante		**33.663**	**31.424**

12. Impostos e Contribuições a Recolher e Diferidos 12.1 Impostos e contribuições a recolher

	2020	2019
Imposto de Renda Retido na Fonte		3
Imposto sobre Serviços	6	7
ICMS	140	239
ITR a recolher	815	815
	961	1.064

12.2 Impostos e contribuições diferidos	2020	2019
Imposto de renda diferido	43.006	42.191
Contribuição social diferido	1.345	1.051
	44.351	43.242

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos são constituídos sobre o ajuste do valor justo dos ativos biológicos e sobre o ajuste da avaliação patrimonial decorrente da adoção do custo atribuído (*deemed cost*) para determinados itens do ativo imobilizado. **13. Créditos com partes ligadas**

	2020	2019
Empréstimos com acionistas	66.396	66.396
	66.396	66.396

14. Provisões Contingenciais A Companhia é parte envolvida em ações judiciais cíveis e trabalhistas. Segundo seus consultores jurídicos as ações cuja perda é provável têm o valor de R$ 39 (R$ 12 - 2019), e aquelas cuja perda é possível totalizam R$ 2.938 (R$ 3.273 - 2019). **15. Capital Social** O capital social da Companhia em 31/12/2020 é de R$ 153.846.297,06 composto por 1.332.298 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **16. Receitas**

Receitas	2020	2019
Venda de gado	50.610	29.592
Venda de produtos agrícolas	58.183	55.780
Receita bruta de vendas	108.793	85.592

Receitas	2020	2019
Receita bruta de vendas	108.793	85.592
Menos:		
Impostos sobre vendas	(3.636)	(3.758)
Devoluções e abatimentos	(1.129)	(672)
Receita líquida	104.028	81.162

17. Receita e Despesa Financeira	2020	2019
Receita Financeira		
Receita de aplicação financeira	2	253
Juros recebidos	12	11
Descontos obtidos	560	140
Variação cambial ativa	1.509	3.800
	2.083	4.204
Despesa Financeira		
Comissões/Despesas bancárias	(74)	(104)
Descontos concedidos	(234)	(89)
Juros sobre empréstimos	(4.030)	(7.668)
Juros passivos	(1.307)	(548)
Variação cambial passiva	(11.938)	(4.541)
	(17.583)	(12.950)
Despesas financeiras líquidas	(15.500)	(8.746)

18. Imposto de Renda e Contribuição Social A alíquota utilizada na conciliação de 2020 é de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária dessa jurisdição. São 9% devidos a título de contribuição social e 25% de imposto de renda. Desta alíquota, são descontados 10% sobre parcela de lucro até R$ 240 por exercício. Sob a legislação brasileira, a tributação do imposto de renda, para os últimos cinco anos estão abertas para revisão e aprovação por parte das autoridades fiscais. Entretanto, a administração entende que em 31/12/2020 não existem contingências materiais que deveriam ser refletidas nas demonstrações contábeis. **19. Instrumentos Financeiros** A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos detalhados na nota explicativa nº 11, deduzidos pelo caixa e saldos de bancos) e pelo patrimônio líquido da Companhia (que inclui capital social e reservas conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido). A Companhia não está sujeita a nenhum requerimento externo sobre o capital. **19.1 Riscos de mercado** Por meio de suas atividades, a Companhia fica exposta principalmente a riscos financeiros decorrentes de mudanças nas taxas de juros (vide nota explicativa nº 11). **19.2 Gestão de capital** A gestão de capital tem por objetivo suportar a estratégia de crescimento da Companhia, levando em consideração o interesse dos quotistas e de outras partes interessadas. As fontes de capital utilizadas nas operações são escolhidas com base numa série de fatores, entre eles custo do financiamento, prazos de carência e de pagamento e de nível de alavancagem financeira. A Companhia busca minimizar o custo do seu capital, e para atingir tal objetivo poderá, entre outras medidas, aumentar ou reduzir o montante de empréstimos e outras obrigações, alterar a sua política indicativa de pagamento de dividendos, devolver o capital aos quotistas, emitir novas quotas ou vender ativos. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde a dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida por sua vez corresponde ao total de empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalente de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. **19.3 Estimativas do valor justo** Pressupõe-se que o saldo das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos, considerando os prazos de realização e liquidação desses saldos, de no mínimo 30 dias. O valor justo dos passivos financeiros para fins de divulgação é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratual futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que é disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. As aplicações financeiras, representadas por fundos de renda fixa e classificadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, foram avaliadas com base na cotação final do exercício fornecida pela respectiva instituição financeira. **20. Cobertura de Seguros** Não é política da Companhia manter cobertura de seguros para os prédios, instalações, estoques, máquinas, tratores, equipamentos agrícolas, aeronave e veículos. **21. Riscos Ambientais** As instalações da Companhia estão sujeitas a regulamentações ambientais cujos riscos são diminuídos por procedimentos e controles operacionais, contando com investimentos diversos. Estes procedimentos técnicos-operacionais não foram objeto de análise dos auditores independentes por tratar-se de itens não financeiros. Baseada nas leis e regulamentos vigentes, a Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente. **22. Eventos Subsequentes** Em 31/01/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que a nossa projeção de receitas e dos fluxos de caixa operacionais para o ano de 2020 poderá ser revisada. Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e dos seus impactos, não é atualmente praticável fazer uma estimativa do efeito financeiro do surto nas receitas e fluxos de caixa operacionais estimados. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras.

Diretoria

João Villela de Andrade - Diretor

Contadora

Vanessa de Freitas Cardoso - CRC 1SP288524

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da Agropecuária Chapada dos Guimarães S.A. Araçatuba/SP **Opinião** Examinamos as demonstrações contábeis da Agropecuária Chapada dos Guimarães S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado e resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Chapada dos Guimarães S.A., em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase** Em atenção à nota explicativa nº 22 às Demonstrações Contábeis, ratifica-se que o Covid-19 apresenta potencial impacto futuro como evento subsequente, ora não requerendo ajustes, em atendimento a NBC-TA 560 (R1), Pronunciamento 24 do CPC do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Nossa opinião não contém ressalva, pois não foi requerido ajuste nas Demonstrações Contábeis ora auditadas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Presidente Prudente, 31 de dezembro de 2022.

Approach Auditores Independentes S/S

CRC 2SP023119/O-0

Leandro Antonio Marini Pires - Sócio

Contador CRC 1SP185232/O-3

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Séries da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023, às 15h20**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª E 544ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª e 544ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023**, **às 10h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: agentefiduciario@vortx.com.br*, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª E 574ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023**, **às 09h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 205ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 205ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023, às 17h00, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: agentefiduciario@vortx.com.br*, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7177 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª e 558ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª e 558ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023**, **às 14h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª E 583ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª e 583ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023, às 17h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 523ª, 524ª, 525ª E 526ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 523ª, 524ª, 525ª e 526ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023**, **às 11h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: agentefiduciario@vortx.com.br*, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 559ª, 560ª, 561ª E 562ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 559ª, 560ª, 561ª e 562ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023**, **às 16h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 606ª e 607ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 606ª e 607ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023, às 10h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª E 615ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª e 615ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023, às 14h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª E 637ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª e 637ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023**, **às 10h30 de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 638ª e 639ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 638ª e 639ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023, às 11h00, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª E 647ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª e 647ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023, às 09h30**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª E 662ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª e 662ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023**, **às 15h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª E 690ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª e 690ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023, às 14h40**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 699ª E 700ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **26 de janeiro de 2023, às 15h50**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 701ª, 702ª, 703ª E 704ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 701ª, 702ª, 703ª e 704ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023, às 10h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br , preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 715ª, 716ª, 717ª e 718ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 715ª, 716ª, 717ª e 718ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de janeiro de 2023, às 16h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para: **(a)** que as convocações de Assembleias possam ocorrer, a critério da Emissora: (a.1) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou** (a.2) por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias; e **(b)** inclusão, na Cláusula XII do Termo de Securitização, de item no seguinte sentido: "*Exclusivamente para fins da aprovação de Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não é necessária a segunda convocação na hipótese de não instalação da Assembleia cuja Ordem do Dia contenha deliberação sobre a aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") acompanhadas de opinião não modificada do auditor independente, caso no qual as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º da Resolução CVM 60.*" Ficam os senhores Titulares de CRI cientes de que, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares de CRI, as Demonstrações Financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br* , para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de janeiro de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Pietro Fittipaldi disputa temporada completa do FIA WEC em 2023

Brasileiro disputa Mundial de Endurance com o time atual campeão da LMP2, e terá como companheiros David Heinemeier-Hansson e Oliver Rasmussen

Foto/ Dutch Photo Agency

Pietro *Fittipaldi no pódio*

Atual campeã mundial de endurance na classe LMP2, a equipe JOTA terá Pietro Fittipaldi como um de seus pilotos para a temporada 2023 do FIA WEC. O piloto, que disputou em 2022 o European Le Mans Series (ELMS), correrá o Mundial de Endurance pela primeira vez em tempo integral, e terá como companheiros os dinamarqueses Oliver Rasmussen e David Heinemeier-Hansson, com quem trabalhou junto na última temporada.

O time optou por escolher pilotos com experiência em corridas de longa duração, caso de Pietro Fittipaldi, que disputou as 24 Horas de Le Mans no ano passado e também fez a temporada completa da ELMS.

"Estou muito feliz com a oportunidade de correr a temporada 2023 do FIA WEC com a JOTA, uma equipe extremamente bem-sucedida e com muita experiência em corridas de endurance. Será uma oportunidade incrível trabalhar com eles", disse Pietro Fittipaldi, que tem os patrocínios de Banco do Brasil, Claro, Baterias Moura, Gate.io, Fantom, Stake, Hyper X, Furia, PLGG, Snapdragon e Fantom.

"Vai ser ótimo correr novamente com o David, já que corremos juntos no ELMS, e também ter o Oliver na equipe, que traz ainda mais experiência para o time. Estou ansioso para fazermos uma temporada 2023 repleta de conquistas", completou o piloto.

Os proprietários da equipe JOTA, Sam Hignett e David Clark, também elogiaram os três pilotos que conduzirão o Oreca-Gibson número 28 da equipe, destacando a chegada do brasileiro ao time para a temporada deste ano da classe LMP2 do Mundial de Endurance.

"Estamos orgulhosos em ter David, Oliver e Pietro pilotando para nós na defesa do título mundial da LMP2 no FIA WEC. Ter alguém com o talento de Pietro em nosso time é muito gratificante. Estamos confiantes com os nossos três pilotos do carro número 28", disseram os líderes da equipe JOTA.

A temporada 2023 do FIA WEC contará com sete etapas, com a primeira delas sendo as 1000 Milhas de Sebring, marcada para 17 de março. O campeonato será encerrado em 4 de novembro, com as 8 Horas do Bahrein. Já as 24 Horas de Le Mans serão realizadas nos dias 11 e 12 de junho.

Dakar: Lucas Moraes já sobe para terceiro na classificação geral

Estreante brasileiro vira centro das atenções na principal prova do mundo

Lucas Moraes vem cumprindo uma jornada impecável em sua estreia no Rally Dakar, a mais difícil prova do mundo que está sendo realizada nos desertos da Arábia Saudita, com 15 dias de duração. Na sexta-feira, Moraes e o navegador alemão Timo Gottschalk levaram seu Toyota GR DKR Hilux ao sétimo lugar depois dos 333km da sexta especial consecutiva do Dakar, resultado que os alçou à terceira posição da classificação geral da categoria carros, a principal da competição.

Ainda estreante na prova, o jovem brasileiro passou a ser um dos centros de atenção da enorme caravana multinacional do Dakar, merecendo muitos elogios pela maturidade e domínio da situação que vem demonstrando já em sua primeira participação. A sexta etapa, inclusive, foi avaliada como "traiçoeira e perigosa" por vários competidores, tanto pelo nível técnico como pelas várias situações de risco físico enfrentadas pelos mais de 400 veículos participantes.

"Esse foi mesmo um dia bem difícil, com muitas dunas, muitas dunas mesmo", comentou Lucas. "Algumas delas eram muito perigosas, com descidas bem íngremes e saltos. O carro sofreu um pouco, mas foi valente. E conseguimos chegar ao final com ele inteiro", continuou o atleta Red Bull, que tem apoio da SpeedMax Pneus.

Foto/ Duda Bairros

Moraes *no cockpit do Toyota GR DKR Hilux*

A corrida do brasileiro, no entanto, não foi livre de percalços. "Dadas as condições, podemos dizer que fizemos uma prova limpa. Mas tivemos um pneu furado no km 35. Depois, percebemos que outro tinha um vazamento – e paramos novamente para fazer a troca. Aí seguimos até o final com um ritmo conservador, pensando sempre em evitar quebras porque o dia foi bem difícil para o equipamento. Mas sabíamos que tínhamos chance de um bom resultado", comentou.

Cautela – Sobre o momento que está vivendo, Lucas, que é o atual bicampeão do Sertões mas desejava ser testado também no Dakar, foi cauteloso. "É incrível estarmos no terceiro lugar na classificação geral. O Dakar reúne as melhores duplas do mundo. Então, nem sei o que dizer pra falar a verdade", comentou o brasileiro. "Estrear fazendo um bom papel sempre foi o que sonhei. Está acontecendo, mas o rally está longe do fim ainda. E o Dakar é imprevisível. A única maneira de seguir em frente é continuar mantendo o foco, trabalhar bastante e respeitar o desafio. Senão, ele te engole".

O melhor resultado final de um brasileiro no Rally Dakar foi o oitavo lugar de Klever Kolberg em 2002, a bordo de um Mitsubishi Pajero e com navegação do francês Pascal Larroque.

A vitória na especial de hoje (sexta-feira) foi do catarino Al-Attiyah e do navegador francês Mathieu Baumel, que cumpriram os 333km em 3h13min12s com o Toyota GR DKR Hilux oficial de fábrica. O segundo lugar foi dos franceses Sébastien Loeb/ Fabian Lurquin, com um Prodrive Hunter T1+. No sábado o Dakar realiza sua sétima especial, em uma distância de 472km novamente entre Riad e Al-Duwadimi.

Nic Giaffone é o novo representante do Brasil no Road to Indy na USF Juniors

Um dos sobrenomes mais importantes do automobilismo brasileiro voltará a figurar em categorias dos Estados Unidos. Após disputar a temporada de 2022 da F4 Brasil, Nic Giaffone está de mudança para a América do Norte, onde correrá na USF Juniors, mais nova categoria de entrada do programa Road to Indy, onde defenderá a tradicional equipe DEForce Racing.

A categoria foi criada em 2022 e desde então se tornou o primeiro passo para pilotos que desejam alcançar a Fórmula Indy no futuro. Além da USF Juniors, integram o programa Road to Indy a USF2000, a USF Pro 2000 (antiga Indy Pro 2000) e a Indy NXT (antiga Indy Lights). Nic tentará alcançar a principal categoria de monopostos dos Estados Unidos, onde seu pai, Felipe Giaffone, correu.

"Me juntar a DEForce para a temporada de 2023 é incrível. Eu sonho com a Indy desde que meu pai correu lá, então me unir a um programa do Road to Indy é uma realização para mim. Junto da DEForce, acredito que podemos alcançar bons resultados. Nosso teste foi muito positivo e eu gostei muito", disse Nic Giaffone.

"Esta será uma temporada para aprender o máximo possível sobre pista e as formas que eu posso pilotar o carro. Estou muito animado para ver o que esta temporada nos reserva e agradeço a David e Ernesto Martinez pela oportunidade", completou o piloto, que na última temporada venceu três corridas da F4 Brasil.

Diferente do que ocorre com as outras categorias do Road to Indy, a USF Juniors não passará por circuitos ovais em 2023. Uma das principais novidades do campeonato é que pela primeira vez todas as equipes usarão os mesmos chassis Tatuus que são adotados nos principais campeonatos de F4 do mundo, como Brasil, Itália etc.

Entre rodadas duplas e triplas, serão realizados sete encontros ao longo do ano, com um total de 16 corridas. Estão no calendário autódromos tradicionais dos Estados Unidos, como Sebring, Road America e Mid-Ohio.

A estreia de Nic Giaffone na nova categoria está marcada para os dias 27 e 28 de fevereiro, com os testes coletivos em Sebring. O mesmo circuito recebe, entre 23 e 25 de março, a primeira etapa da USF Juniors, uma rodada tripla.

Confira o calendário da USF Juniors:

23 a 25 de março - Sebring (rodada tripla); 27 e 28 de abril - Alabama (rodada dupla); 2 a 4 de junho - Virginia (rodada tripla); 6 a 8 de julho - Mid-Ohio (rodada dupla); 11 a 13 de agosto - Road America (rodada tripla); 24 a 27 de agosto - Circuito das Américas (rodada tripla).

Foto/ Alex Farias

Reis e Rainhas do Drible 2023 define times para jogo de domingo, em São Bernardo

Diego Ribas, ex-Flamengo, se junta a craques como Falcão, Debinha, Adonias, Sean Garnier, Thaisinha, entre outros para o evento que valoriza o futebol arte e que terá transmissão da TV Globo, dentro do Esporte Espetacular

Foto/ Rodrigo Davi

Falcão *mostra habilidade*

Com a confirmação do meia Diego Ribas, ex-Flamengo, o Reis e Rainhas do Drible 2023 define as equipes que se enfrentam neste domingo (8), a partir das 10h (os portões abrem às 8h), no Ginásio Poliesportivo de São Bernardo do Campo Adib Moysés Dib, no ABC Paulista. O evento, que valoriza o futebol arte chega a oitava edição e, como nos anos anteriores, terá transmissão ao vivo da TV Globo, dentro da programação do Esporte Espetacular.

O ex-flamenguista Diego Ribas será o capitão do time que vai contar com a "Sereia da Vila" Thaisinha, craque e camisa 10 do time feminino do Santos; o francês Sean Garnier, estrela internacional e campeão mundial de futebol freestyle; Lucaneta, youtuber e referência no futsal e futebol de rua; e o goleiro Lucas Oliveira, do Corinthians Futsal.

Do outro lado da quadra estará um time igualmente de peso. Comandados por Debinha, craque da seleção e melhor brasileira na lista das 100 jogadoras do ano no jornal inglês The Guardian (23º lugar), estarão o Falcão, melhor jogador de futsal da história; Adonias Fonseca, ídolo do estilo livre; Diego freestyle, youtuber e destaque do futebol de rua; além do goleiro Careca, melhor goleiro de futsal do Brasil em 2018.

Diego – Natural de Ribeirão Preto, Diego começou nos gramados aos seis anos, no time do Comercial. Em 2002, então com 16 anos, já integrava a equipe profissional do Santos. Chegou à Seleção Brasileira e conquistou a Copa América de 2004. No mesmo ano, foi transferido para o Porto, onde iniciou sua carreira internacional. Além do clube português, atou em grandes equipes, como Werder Bremen, Juventus, Wolsfburg, Atlético de Madrid e Fenerbahçe.

Após 12 anos na Europa, Diego retornou ao Brasil em julho de 2016. Desembarcou no Rio de Janeiro para vestir a camisa do Flamengo, clube pelo qual conquistou quatro campeonatos estaduais, e os bicampeonatos do Brasileirão e da Libertadores da América. Diego é casado e pai de Davi e Matteo. Foram os filhos a inspiração do craque - tradicionalmente camisa 10 - ao escolher a camisa 35 (a idade de cada um deles no momento da contratação pelo rubro-negro carioca). "A família é minha maior conquista. São eles a minha fonte de motivação e força para enfrentar os desafios da vida", comenta.

Ingressos - Para garantir presença no Ginásio Poliesportivo de São Bernardo do Campo e ver de perto as jogadas mágicas dos craques do freestyle no Reis e Rainhas do Drible 2023, é preciso trocar um quilo de alimento não perecível pelo ingresso.

A troca começou na quinta-feira (5) e vai até sábado (7), das 8h às 17h, no Supermercado Bem Barato da avenida Pereira Barreto, 1095, Baeta Neves, São Bernardo do Campo. Para garantir um lugar na arquibancada basta levar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal e açúcar). O limite é de quatro entradas por pessoa e crianças a partir de 12 anos precisarão de ingresso.

O Reis e Rainhas do Drible 2023 tem patrocínio de Dorflex, Pixbet, Umbro, Supermercado Bem Barato, e apoio da Altipisos e Prefeitura São Bernardo do Campo. A realização do evento é da Savaget & Excalibur Promoções e Eventos.

Mantenha os cuidados para previnir a Covid 19:
- Use máscaras nos transportes
- Lave bem as mãos
- Evite aglomerações